

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 043/2.026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

“Revoga o Decreto 144/2025, de 12 de agosto de 2025, deste Município de Santa Rita do Pardo-MS, e dá outras providências”.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º Fica integralmente revogado o Decreto 144/2025, de 12 de agosto de 2025.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de março de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Mural de Publicidade e

Diário Oficial do Município

JULIANO PAIXÃO FERRER

Secretário de Administração e Governo - SEAG

ROBERTO DOS SANTOS BARBOTI

Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Oficina

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº 015/2026 – PREGAO ELETRONICO - ADESAO DE ATA nº 02/2026

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente, RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes escolares, visando atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino para o ano letivo de 2026, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Rita do Pardo/MS, através de adesão de ATA de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 06/2025, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI.

II – HOMOLOGAR as empresas:

H. SOUZA GONCALVES - COMERCIAL - LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 291.998,00 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e oito reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 291.998,00 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e oito reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Agente de contratação para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo – MS, 03 de março de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo nº 015/2026

PREGAO ELETRONICO - ADESAO DE ATA nº 02/2026

Reconheço o processo de Dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no , conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes escolares, visando atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino para o ano letivo de 2026, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Rita do Pardo/MS, através de adesão de ATA de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 06/2025, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI.

H. SOUZA GONCALVES - COMERCIAL - LTDA o item 1, com o valor de R\$ 8.473,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e três reais); o item 2, com o valor de R\$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais); o item 3, com o valor de R\$ 78.840,00 (setenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais); o item 4, com o valor de R\$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais); o item 5, com o valor de R\$ 7.585,00 (sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 291.998,00 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e oito reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 291.998,00 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e oito reais).

Dotação Orçamentária:

U. O. 02/02/10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

Programa 12.365.0028.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Natureza 3.3.90.32.04 - MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL

Ficha 59

VALOR TOTAL: R\$ 291.998,00 duzentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e oito reais

Santa Rita do Pardo-MS, 03 de março de 2026

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 114/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026.
Dispõe sobre alteração de carga horária de professores para ministrar aulas em caráter temporário para o ano letivo de 2026.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO Processo Seletivo Simplificado 001/2025 e 004/2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, resolve:

Art. 1º Alterar a carga horária da professora convocada pela Portaria 090/2026 de 05 Fevereiro de 2026, em caráter temporário, relacionada abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, conforme segue:

Professor	Lotação	Turno	Carga Horária Anterior	Carga Horária Atual	Período
Andréia Dias dos Santos Costa	7º Ano – professora Assistente de Sala.	Vespertino/Matutino	24h/a/s	30h/a/s	03/03/2026 a 22/12/2026
Aline Aparecida Ramalho	3º Ano – professora Assistente de Sala.	Vespertino/Matutino	19h/a/s	24h/a/s	03/03/2026 a 22/12/2026
Fabiana da Silva Sacchi Marcelino	1º, 2º, 3º, 4º, e 5º Ano – Reforço	Vespertino/Matutino	30h/a/s	27h/a/s	03/03/2026 a 22/12/2026
Neli Inacio da Silva Galdino	1º Ano – professora regente	Vespertino/Matutino	22h/a/s	24h/a/s	03/03/2026 a 22/12/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

02	PODER EXECUTIVO
020313	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
Empenho:	00826 OR 30/12/1899 2026
Int.:	Angelica dos Santos Barbosa
Valor:	RR\$ 908,00
Proveniente de:	ATA N.º 008/2024 REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM BICICLETAS ELÉTRICAS PARA ATENDER A SEC.

02	PODER EXECUTIVO
020313	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Empenho:	00827 OR 30/12/1899 2026
Int.:	Angelica dos Santos Barbosa
Valor:	RR\$ 1.125,00
Proveniente de:	ATA N.º 008/2024 REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM BICICLETAS ELÉTRICAS PARA ATENDER A SEC.

02	PODER EXECUTIVO
020313	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP
3.3.90.30.22	MATERIAL DE COPA E COZINHA
Empenho:	00828 OR 30/12/1899 2026
Int.:	COMERCIAL K & D LTDA
Valor:	RR\$ 3.747,10
Proveniente de:	EMPENHO PARCIAL DA ATA N° 008/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS ÍTENS PARA ATENDER A SEC. DE SAÚDE / BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA.

02	PODER EXECUTIVO
020313	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP
3.3.90.30.22	MATERIAL DE COPA E COZINHA
Empenho:	00829 OR 30/12/1899 2026
Int.:	GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor:	RR\$ 1.090,30
Proveniente de:	EMPENHO PARCIAL DA ATA N° 008/2025 REFERENTE AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS ÍTENS PARA ATENDER A SEC. DE SAÚDE / BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA.



Poder Legislativo Municipal
Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2025

PARTES:
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS
KOHL SOCIEDAE DE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: Contratação de serviços técnicos jurídicos para a adequação e implementação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo (MS), com atuação específica, singular e que diverge das atribuições comuns da Câmara Municipal, de acordo com o escopo estabelecido no plano de trabalho.

AMPARO LEGAL: Artigo 107 e 136, da Lei nº 14133/21 e Clausulas 3.ª contrato n.º 001/2025

VALOR MENSAL: 13.401,81 (treze mil quatrocentos e um reais e oitenta e um centavos)

VALOR GLOBAL: R\$ 160.821,74 (cento e sessenta mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 28 de fevereiro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 01 — Poder Legislativo
- 01.01 — Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo — MS
- 01.031.001 — Ação Legislativa
- 2001 — Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
- 3.3.90.00.00 — Aplicações Diretas
- 3.3.90.39.00 — Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ASSINAM:
Contratante: **Tereza de Jesus da Silva Sousa**
Contratada: **Edson Kohl Júnior**

Santa Rita do Pardo/MS, 27 de fevereiro de 2026

Rua Joaquim Cecílio de Lima, 1700, Centro – CEP: 79.690-000 – Fone: (67) 3591 1122 – Santa Rita do Pardo/MS
www.santaritadopardo.ms.leg.br

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva
Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091
Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal - **Tiragem:** 1500 exemplares
E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com
Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:
(67) 98143-9894
(67) 99682-4675

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: Telescrit Tecnologias para Impressão Ltda.
OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é:
1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 018/2024, por mais 10 (dez) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03 de março de 2026 a 03 de janeiro de 2027, nos termos do art. da Lei nº. 14.133/2021.
VALOR: R\$ 105.300,00 (cento cinco mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO:
02 – Poder Executivo
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122 – Administração Geral
04.122.0002 – Ação Política do Governo
04.122.0002.2002 – Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02 – Poder Executivo
02 04 – Secretaria de Administração e Governo
04 122 – Administração Geral
04 122 0004 – Gestão Administrativa
04 122 0004 2004 – Secretaria de Administração e Governo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
02 – Poder Executivo
02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.122 – Administração Geral
12.122.0010 – Gestão Administrativa da Educação
12.122.0010.2012 – Execução Administrativa da Secretaria de Educação
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
02 – Poder Executivo
02.03 – Fundo Municipal de Saúde
03.13 – Secretaria de Saúde Pública
12.122 – Administração Geral
10.122.0019 – Atendimento a Rede Básica de Saúde
10.122.0019.2021 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.90.34.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
DATA: 26 de fevereiro de 2026.
FORO: Comarca de Bataguassu – MS
SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante
Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante
Sra. Zenilda Gregorio de Souza pela Contratante
Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante
Sr. Marcos Antônio Mariano de Jesus pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: Telescrit Tecnologias para Impressão Ltda.
OBJETO: - 1.1 O objeto do presente instrumento é
1.1.1 PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato, por 10 (dez) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03 de março de 2026 a 03 de janeiro de 2027, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.
VALOR: R\$ 202.390,70 (duzentos dois mil trezentos noventa reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 – Poder Executivo
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002-2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02 – Poder Executivo
02.04- Secretaria de Administração e Governo
04.122.0002-2.004 - Manutenção das Atividades Secretaria de Controle e Gestão
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02 – Poder Executivo
02.08 – Secretaria de Finanças e Planejamento
04.123.0002-2.008 – Manutenção das Atividades da Gerencia de Finanças
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02 – Poder Executivo
02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0074-2.026 – Manutenção do Ensino Infantil Creche
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02 -Poder Executivo
02.10 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.365.0074-2.066 – Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02 -Poder Executivo
02.10 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.122.0081-2.067 – Execução Administrativa da Gerencia de Educação
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
02 -Poder Executivo
02.10 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361.0010-2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
03 – Fundo Municipal de Saúde
03.13 – Secretaria de Saúde Pública
10.301.0014-2047 – Bloco Atenção Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
03 – Fundo Municipal de Saúde
03.13 – Secretaria de Saúde Pública
10.122.0014-2052 – Bloco Gestão SUS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
03 – Fundo Municipal de Saúde
03.13 – Secretaria de Saúde Pública
10.302.0014-2054 – Bloco de Média e Alta Complexidade - MAC
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
03 – Fundo Municipal de Saúde
03.13 – Secretaria de Saúde Pública
10.304.0014-2057 – Bloco Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05 - Fundo Municipal de Assistência Social
05.11 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação
08.122.0085-2.071- Bloco de Financiamento da Gestão SUAS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05 - Fundo Municipal de Assistência Social
05.11 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação
08.244.0082-2.072- Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02 – Poder Executivo
02.12 - Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
23.542.0021-2.076 – Manut. Atividade do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoas Jurídica
02 – Poder Executivo
02.12 - Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
15.452.0017-2.035 – Manut. Ativ. Gerencia Desenv. Urbano e Estradas Vicinais
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DATA: 26 de fevereiro de 2026.
FORO: Comarca de Bataguassu – MS.
SIGNATARIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Contratante.
Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante.
Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.
Sra. Bruna Gregório de Souza Silva pela Contratante.
Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante.
Sr. Roberto dos Santos Barboti pela Contratante.
Sr. Marcos Antônio Mariano de Jesus pela Contratada.

